



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

Prefeitura Municipal de Matutina

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO DE RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE MATUTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Matutina/MG, na Rua Jose Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, inscrito no CNPJ nº. 18.602.102/0001-42, por intermédio da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 065/2021, com fundamento do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 9º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e art. 1º, inc. IV, da Lei Municipal nº 635, de 27 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 735, de 13 de março de 2003, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública para contratação temporária e cadastro de reserva para futura contratação para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos abaixo descritos, conforme as regras dispostas neste edital e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. No Município não há concurso público vigente para os cargos de fisioterapeuta e técnico em enfermagem. Esses cargos acabam sofrendo grande rotatividade tendo em vista que o profissional muitas vezes solicita a rescisão contratual quando encontra uma melhor colocação profissional. Já existe demanda para a substituição de fisioterapeuta.

1.3. Em razão de sua própria natureza de atuação nos serviços de saúde pública municipal, é necessário dispor de cadastro de reserva desses profissionais para atender situações de urgência que demande solução imediata, conforme dispõe o art. 1º, IV da Lei Municipal nº 635/1997. Caso contrário há risco de paralização dos serviços, o que acarretaria enorme prejuízo para a população do Município.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Para participar desta seleção pública o candidato deverá apresentar currículo e documentos e preencher ficha de inscrição. Para o exercício da atividade o candidato aprovado deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – ser maior de 18 anos;
- II - ter disponibilidade de horário para os serviços, conforme jornada do cargo;
- III - ter formação exigida para o cargo e registro no conselho de classe, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

2.2. O contrato temporário terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração Municipal.

2.3. A aprovação no presente processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas um cadastro de reserva. Mas quando da necessidade de contratação será respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

2.4. A contratação obedecerá às regras da Lei Municipal nº 635, de 27 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 735, de 13 de março de 2003, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público.

2.5. O presente processo seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para participar do processo seletivo, o profissional interessado deve atender e aceitar os seguintes requisitos, jornada, remuneração e período de contratação:

Cargo	Vagas	Requisito	Jornada	Remuneração
Fisioterapeuta	1+CR	Cadastro no Conselho Regional de Fisioterapia	30h/semana	R\$ 2.394,53
Técnico em Enfermagem	CR	Cadastro no Conselho Regional de Enfermagem	40h/semana	R\$ 1.311,44

3.2. Os serviços serão prestados de segunda a sexta, sob direção e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde em unidade de saúde do Município de Matutina. Poderá haver prestação de serviços em horário extraordinário e em finais de semana e feriados, a depender da demanda da Administração. Respeitados os direitos do contratado à remuneração e repouso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo candidato no período de **07 a 10 de abril** de 2022, de forma gratuita da seguinte forma:

a) **Por e-mail:** no endereço eletrônico: recursoshumanosprefmatutina@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

podendo ser enviado **até às 23:59h do dia 10 de abril de 2022**; não serão aceitas inscrições por e-mail recebido após esse horário.

4.3. No ato na Inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- b) Currículo contendo todas as informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional, devidamente acompanhado de documentos comprobatórios.

4.4. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita mediante a apresentação de cópia de:

- a) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Portaria ou ato de nomeação e exoneração em cargo, função ou emprego público;
- c) Contrato de trabalho temporário que contenha o período de contratação, ou acompanhado de termo de rescisão ou distrato, devidamente assinados;
- d) Contrato de prestação de serviços que contenha o período de contratação, ou acompanhado de termo de rescisão ou distrato, devidamente assinados.

4.5. Na **inscrição realizada pela internet** o candidato deverá anexar os documentos salvos em arquivo no formato .jpg ou .pdf, devidamente nomeados e organizados, sem qualquer erro que impeça a sua abertura e devidamente legíveis, devendo declarar sua autenticidade sob pena de responsabilidade.

4.5.1. Caso não seja possível abrir algum dos documentos, ou esteja ilegível, o candidato poderá rerepresentá-lo desde que ainda esteja no período de inscrição. Encerrado o período de inscrição o documento que não possa ser aberto ou esteja ilegível será desconsiderado.

4.5.2. A Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado fará a comunicação ao candidato no mesmo e-mail em que foi enviado o pedido de inscrição quanto à eventual problema na documentação, mas não se responsabilizará, assim como a Administração Pública, pela impossibilidade de abrir ou proceder a leitura do arquivo.

4.5.3. Caso seja classificado, no ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência e certificação por um dos membros da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, vigentes até a data de publicação deste Edital, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise do currículo do candidato juntamente com toda a documentação exigida com caráter eliminatório e classificatório, observado o disposto no Anexos II deste edital.

5.2. Encerradas as inscrições será realizada a avaliação dos documentos apresentados e serão eliminados os candidatos que não comprovarem a titulação mínima para o cargo e registro no conselho de classe respectivo.

5.3. Os candidatos que forem aprovados serão classificados de acordo com a análise de currículos conforme os critérios constantes do Anexo II.

5.4. As informações constantes dos currículos que não forem devidamente comprovadas por documentos não serão consideradas para fins de pontuação e classificação.

5.5. Em caso de empate, o desempate ocorrerá pelo candidato que apresentar maior pontuação no critério de tempo de experiência, permanecendo o empate o desempate ocorrerá pelo candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

6.1. A divulgação do resultado do processo seletivo será feita no endereço eletrônico www.matutina.mg.gov.br para conhecimento de todos os interessados.

6.2 Os candidatos classificados serão convocados para contratação com o Município de Matutina quando houver necessidade de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. Ao apresentar-se para a contratação os candidatos deverão apresentar, sob pena perda do direito à contratação, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

- a) Cópia do Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição de ensino autorizada pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe, quando for o caso;
- b) Consulta cadastral ao e-social que é realizada no endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- c) Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional.
- d) CPF
- e) Carteira de identidade
- f) Título de eleitor
- g) Comprovante de endereço (com até 90 dias)
- h) CTPS- carteira de trabalho por tempo de serviço- física ou online
- i) CNH – carteira nacional de habilitação (cargo que exige)
- j) Conta corrente nas instituições conveniadas: Itaú ou sicoob – creditiros/matutina
- k) Comprovante de escolaridade
- l) CPF dependentes de IRRF (imposto de renda retido na fonte) conforme legislação vigente a idade máxima para dependente filho é de 21 anos de idade e de 24 se estiver cursando faculdade.
- m) Número de contato e endereço deverá ser atualizado sempre que os mesmos forem trocados.

6.4. O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação e assinar o contrato. Assinado o contrato o início da prestação dos serviços será imediato.

6.5. O candidato que convocado desistir da contratação será posicionado no último lugar da ordem de classificação, podendo ser convocado novamente durante o prazo de vigência do presente processo seletivo.

6.6. O contrato poderá ser rescindido caso o profissional não demonstre capacidade técnica e perfil para a vaga preenchida, o que será avaliado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DOS RECURSOS

7.1. Por se tratar de processo simplificado para contratação temporária e ainda considerando a urgência na contratação, das decisões da comissão caberá recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

apenas no efeito devolutivo, não suspendendo a contratação dos candidatos aprovados em primeiro lugar.

7.2. Os recursos das decisões da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado serão a ela direcionados, no prazo de 03 (três) dias da publicação do resultado.

7.3. A Comissão poderá rever sua decisão, dando provimento ao recurso, ou manter a decisão e encaminhar o processo para julgamento pela autoridade superior.

7.4. Em caso de provimento do recurso o contrato firmado com o candidato classificado em primeiro lugar poderá ser rescindido sem direito a qualquer indenização, sendo devido apenas a remuneração pelo período efetivamente trabalhado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que deixar de comprovar o requisito mínimo de formação e registro no conselho de classe será imediatamente eliminado do processo seletivo.

8.2. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado.

8.3. Qualquer dúvida ou questionamento acerca do presente processo seletivo deverão ser encaminhadas à Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado para o e-mail: recursoshumanosprefmatutina@gmail.com.

Matutina, 06 de abril de 2022.

Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado
Maria da Glória Amorim Ribeiro, Elis Maria de Oliveira, José Maria de Borba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

PROCESSO SELETIVO NÚMERO: 002/2022

CARGO A QUE CONCORRE: _____

Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Nacionalidade : _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: _____ Estado Civil: _____

RG: _____

CPF: _____

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo seletivo de minha opção e seus anexos e que aceitos todos os termos nele inseridos.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações constantes de meu currículo apresentado para o processo seletivo são verídicas e poderão ser confirmadas através de documentos ou outros meios legais de prova.

Declaro ainda que os documentos enviados por e-mail são legítimos e verdadeiros, me comprometendo a apresentar cópia dos mesmos em caso de contratação, nos termos do edital de processo seletivo.

Matutina, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

ANEXO II ANÁLISE DE CURRÍCULO

1- ORIENTAÇÕES GERAIS / MODELO DE CURRÍCULO

OBS¹: DIGITAR o Currículo no tipo Times New Roman e com tamanho de letra = 12.

OBS²: Obrigatório conter todos os campos descritos abaixo na DIGITAÇÃO DO CURRÍCULO

Dados pessoais

Nome completo. Endereço residencial. Complemento. Bairro. CEP. Cidade. Estado. Telefone de contato. Telefone Celular. E-mail. Data de nascimento. Idade

Escolaridade

Curso Técnico/Graduação

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Cidade. Estado. Estágios relevantes. Descrever resumidamente (até 5 linhas), com data de entrada e saída começando pelo último, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências.

Pós – Graduação

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Tipo: Mestrado. Doutorado. Especialização (Para cada uma das atividades acima, descrever os seguintes dados): Nome da Instituição. Carga Horária. Área. Cidade. Estado.

Experiência Profissional

Descrever resumidamente, com data de entrada e saída começando pela última, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências. Conhece o trabalho em Saúde Pública?

Já trabalhou em algum desses programas? PSF; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Serviço Residencial Terapêutico (SRT); Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Pronto Atendimento (PA), entre outros. Qual o Motivo da saída?

OBS: APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS PARA O CURRÍCULO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO

Após o encerramento do prazo para apresentação dos documentos, a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado ordenará os classificados, obedecendo o seguinte critério de pontuação:

1. FORMAÇÃO

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Graduação	Graduado em Instituição de Ensino Superior	1,0	01	1,0
Especialização	Lato sensu presencial, semipresencial ou EAD em qualquer área de conhecimento, em andamento ou concluída	1,5	02	3,0
Especialização	Lato sensu presencial, semipresencial ou EAD em Saúde Pública, Gestão, Saúde Coletiva, Programa de Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Saúde Mental, Urgência e Emergência, ou áreas afins e de interesse a saúde pública em andamento ou concluída	2,0	02	4,0
Mestrado	Mestrado em andamento ou concluído na área de saúde	2,0	01	2,0
Doutorado	Doutorado em andamento ou concluído na área de saúde	2,0	01	2,0

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quant. Máx.	Pont. Máx.
Experiência	Experiência em qualquer área de saúde pública.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência em qualquer área de saúde pública, por mais de 02 anos	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência profissional em Unidade Básica de Saúde (UBS)	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência profissional em NASF	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência profissional em hospital	1,0	01	1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	Até 01 ano: 01 ponto; De 01 ano e 01 dia a 02 anos: 02 pontos; De 02 anos e 01 dia a 03 anos: 03 pontos; De 03 anos e 01 dia a 04 anos: 04 pontos; De 04 anos e 01 dia em diante: 05 pontos.

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Certificados de cursos de formação, ou comprovantes de participação em eventos, palestras, semanas acadêmicas, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área de atuação do cargo ou em Saúde Pública. Atribui-se 1,00 (um ponto) para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 4 (quatro) pontos, estes realizados no período de 2018-2022.	1,0 ponto/40h
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Certificados de cursos de formação, ou comprovantes de participação em eventos, palestras, semanas acadêmicas, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, , na área de atuação do cargo ou em Saúde Pública. Atribui-se 1,00 (um ponto) para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 2 (dois) pontos, estes realizados em períodos anteriores a 2018.	0,5 ponto/40h

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DA IDENTIFICAÇÃO NOME:

INSCRIÇÃO N.º:

FUNÇÃO:

DO ENCAMINHAMENTO

À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Regulamento 01/2022. Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo, solicito à Comissão responsável pelo PSS a revisão do status ou da nota atribuída:

À ANÁLISE DO REQUISITO DE INVESTIDURA

À ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES

RAZÕES RECURSAIS:

Matutina, de de 2022.

Assinatura do(a) Recorrente